



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de etiquetas de tombamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital, em favor da empresa Maryelle Lopes Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 27.817.925/0001-86 (fls. 151), cuja proposta apresentada às fls. 104/105, é no valor total de R\$- 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), com validade até o dia 01/01/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 71/76 e 91/97.

Por fim, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que existe contratação em andamento para a subclasse CNAE 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria e, somando-se à despesa pretendida, restou devidamente observado o limite legal, consoante fls. 98/99.

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra, consoante TJPA-DES-2022/235303-A.

Belém, 05 de dezembro de 2022.

**DEBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração



Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2022235565A

